



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.461

De 27 de junho de 2022

PROJETO DE LEI Nº 63/2022 - L

De 23 de maio de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.483 de 07/06/2022

(De autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedrosa -
PODEMOS)

**Insera no Calendário Oficial de Eventos da Estância
Turística de São Roque o "Dia do Guia de Turismo"**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos de São
Roque o Dia do Guia de Turismo, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 (dez) de maio;

Art. 2º No Dia do Guia de Turismo, o Poder Executivo, por seus
órgãos competentes, poderá articular-se com entidades do setor turístico, e
especificamente com as representativas da categoria de guias de turismo, visando à
promoção de atividades comemorativas da data, que deverão ser extensivas ao público em
geral.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de
90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/06/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 27 de junho de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 18ª Sessão Ordinária de 06/06/2022**